Rejeitado por 6 votos
Aprovado por
Em: 18/07/2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI 022, DE 10 DE JULHO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
058
16/07/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00(Setenta mil reais), no elemento de despesa abaixo:

1 -Na Atividade 0604.278120004.2044 – Manutenção do Parque Municipal e Centro Cultural, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Turismo, Desportos e Lazer, no elemento de despesa3390300000 – Material de Consumo, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

2 –Na Atividade 0604.278120004.2044 – Manutenção do Parque Municipal e Centro Cultural, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Turismo, Desportos e Lazer, no elemento de despesa 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Para o créditos autorizados servirão de recurso:

1 - Pelo Superávit Financeiro dos recursos Livres do exercício anterior, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, 10 de Julho de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 022/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será utilizada para Reforma da Cancha de Laço no Parque Municipal Amélia Nunes da Silva, o projeto se destina para pavimentação da Cancha de Laço com paralelepípedos pelo método convencional das mangueiras, utilizando pó de brita e pedrisco, camada de 20cm de altura/m², entregue e espalhada, meio fio de concreto pré-moldado, com assentamento, com rejunte de concreto e o pavimento em paralelepípedos de basalto sobre colchão de areia , com face superior lisa (30ª 35 peças por m²), conforme especificações constantes no Memorial descritivo e Memória de Cálculo.

Encaminhos o Projeto de Engenharia para que os nobres Vereadores possam analisar melhor as obras que serão realizadas.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 10 dias do mês de Julho de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal